

ATA DE 23/09/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de setembro de dois mil e dezasseis

Ata nº20

A Os vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Sr. Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.651.022,24€” (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, vinte e dois euros e vinte e quatro cêntimos), dos quais “3.642.268,42 €” (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “8.753,82 €” (oito mil, setecentos e cinquenta e três euros e oitenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 87/2016, de 13 de agosto, do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a abertura de uma conta a prazo no Banco Millennium BCP.-----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º088/2016, de 13 de agosto, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 12ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 31.600,00€ (trinta e um mil e seiscentos euros) e a 12ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 21.600,00 € (vinte e um mil e seiscentos euros) e uma diminuição de 17.150,00€ (dezassete mil, cento e cinquenta euros). -----

A alteração aos documentos previsionais foi explicada pela secretária da reunião, a pedido do Sr. Presidente, tendo a Sr. Vereadora Natália Ramos congratulado o Sr. Presidente por se ter associado ao CLDS, repartindo assim os custos da atividade “Jornadas das Gerações de Ródão”, com aquela entidade.-----

4.3 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o novo modelo de Protocolo de Cooperação para Implementação das AEC, assinado pelo Sr. Presidente da Câmara em 15 de setembro e anteriormente aprovado pela Câmara Municipal em reunião 29 de julho, de acordo com a nova minuta enviada pela DGEstE, a fim de reunir as condições de admissibilidade exigidas nos termos da Portaria n.º 644-A/2015.-----

5 – Revisão aos Documentos Previsionais -----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 3ª Revisão ao Orçamento de Despesa, no valor de 139.500,00 € (cento e trinta e nove mil e quinhentos euros), a 3ª Revisão ao Plano de Atividades com um aumento de 43.814,00 € (quarenta e três mil oitocentos e catorze euros) e a 3ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos com um aumento de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) e uma diminuição de 169.500,00 € (cento e sessenta e nove mil e quinhentos euros).

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 – Acordo de Delegação de Competências /Transportes-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º articulado com o artigo 128º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a proposta de celebração de contrato

ATA DE 23/09/2016

de Delegação de Competências a celebrar entre o Município e a **Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB)** no domínio da exploração de serviço público de transportes de passageiros, nos termos da proposta em anexo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---O Sr. Presidente explicou a alteração legislativa que veio a possibilitar esta delegação de competências na Comunidade Intermunicipal.-----

7 – Alteração aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de freguesia-----

7.1 - Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a alteração do contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a **Freguesia de Vila Velha de Ródão** em 28/04/2014, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 21/03/2014, nos termos da proposta em anexo.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a alteração do contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a **Freguesia de Perais** em 28/04/2014, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 21/03/2014, nos termos da proposta em anexo.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7.3 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a alteração do contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a **Freguesia de Sarnadas de Ródão** em 28/04/2014, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 21/03/2014, nos termos da proposta em anexo.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7.4 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que, nos termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorize a alteração do contrato interadministrativo celebrado entre o Município e a **Freguesia de Fratel** em 28/04/2014, cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em 21/03/2014, nos termos da proposta em anexo.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Protocolo a celebrar com o Conservatório Regional de Castelo Branco -----

---- Na sequência do interesse manifestado pelos pais/encarregados de educação em que os seus educandos prosseguissem estudos na área da formação musical, com o intuito de consolidar a aprendizagem realizada no ano letivo anterior, foram realizadas várias reuniões de trabalho entre a Autarquia, Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, a Direção do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o Conservatório Regional de Castelo Branco. -----

---- Como resultado dessas reuniões surge uma proposta de apoio financeiro por parte da Câmara Municipal, através da comparticipação de 50% do valor do projeto a fundo perdido, acrescido de mais uma percentagem, variável em função do rendimento per capita de cada família, garantindo sempre uma contribuição mínima por parte de cada família de 15€ e máxima de 50€, devendo esta parte ser restituída à autarquia em caso de desistência, ao longo do ano, sem motivos graves e atendíveis pela Câmara Municipal. -----

---- Assim, foi elaborada uma proposta de Protocolo, que se anexa, entre o Conservatório Regional de Castelo Branco e a autarquia com o objetivo de estabelecer os princípios de colaboração entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Conservatório Regional de Castelo Branco (CRCB), para o ano letivo 2016/17, relativos ao funcionamento da turma de 5.º ano de escolaridade como turma mista de Ensino Artístico Especializado de Música, em regime de frequência articulado entre o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão e o Conservatório Regional de Castelo Branco (5.º ano/1.º grau), iniciando o Curso Básico de Música, regulamentado pela Portaria n.º 225/2012 de 30/7, não financiado e autorizado pela DGEstE.-----

---- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições e competências referidas na al. d) n.º 2 do art.º 23 e da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, aprovar o presente protocolo.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 – Pedidos de cartões do idoso-----

ATA DE 23/09/2016

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3º. do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, o Cartão Social aos munícipes que constam das listas apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião. -----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

10.1- Foi presente a informação nº.054/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Joaquim Magro Diogo**, residente em Sarnadas de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para a aquisição de uma casa para habitação. -----

---Analisado o processo, verifica-se que o interessado não reúne os requisitos necessários para poder ser atribuído o respetivo subsídio, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, devido ao facto de requerente não cumprir um os requisitos constantes do artigo 4.º do referido Regulamento. Para o efeito é fixado um prazo de 10 dias, para que o interessado se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido.-----

10.2 - Foi presente a informação nº.049/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Beatriz Gonçalves Simões**, residente na Rua da Liberdade, nº21 – 1º, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de € 207,50 (duzentos e sete euros e cinquenta cêntimos) a ser pago de acordo com o regulamento.-----

10.3 -Foi presente a informação nº.045/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Ana Rita Gonçalves Granadeiro**, residente em Cebolais de Cima, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para a aquisição de uma casa para habitação própria, sita na Rua do Alto da Boa Vista, em Cebolais de Cima.-----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº.1.1 do artigo 5.º do referido Regulamento, aprovar o subsídio referido, no valor de 2.500€.

10.4 – Foi presente a informação 048/2016 do Serviço de Ação Social por onde se verifica que os Munícipes Andreia Sofia Filipe Trindade e Diogo Rafael Condesso Catarino, a quem o Município atribuiu subsídio de arrendamento jovem, no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, deixaram de apresentar recibos de renda mensais, no primeiro caso por ter mudado de residência e não ter renovado o pedido de subsídio e no segundo caso, por ter mudado de residência para outro concelho.

---- Analisada a informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a descabimentação das verbas cativas para o pagamento dos referidos subsídios nos valores de 2.805,00€ e 1.415,19€, respectivamente.

10.5 - Foi presente a informação 052/2016 do Serviço de Ação Social acerca de um pedido apoio financeiro, apresentado por **Marlene Cristina da Silva**, residente em Vila Velha de Ródão, para fazer face às despesas com a sua formação Académica, que está a frequentar na Faculdade de Letras em Coimbra, por não ter direito a candidatar-se à Bolsa de Estudo do Regulamento Municipal, por não ter tido aproveitamento em mais de 50% das disciplinas que frequentou., tendo sido solicitado um parecer ao Gabinete Jurídico.

--- Analisado o pedido, o teor da informação e o parecer do Gabinete Jurídico verifica-se que, por analogia com outras situações, o mesmo tem enquadramento no n.º 8 A) do art.º 1º e art.º 12.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de Ródão, tendo assim a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.100 €, tendo em conta o diferencial do rendimento per capita mensal efectivamente auferido pelo agregado familiar e o valor per capita mensal de referência, pelo prazo de um ano, a pagar em duas tranches, sendo a segunda tranche paga em função do sucesso escolar alcançado no primeiro semestre, entendendo-se como sucesso escolar a obtenção de aprovação em 80% das disciplinas.

ATA DE 23/09/2016

11 - Comparticipação de passes para alunos do Ensino Superior -----

---Foi presente a informação n.º 13/2016 do setor da Educação, que solicita a apreciação de uma eventual comparticipação dos passes para os alunos do concelho a estudar no Ensino Superior em Castelo Branco, à semelhança dos anos anteriores.-----

---Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, comparticipar em 50% os “passes” dos alunos do concelho a frequentar o Ensino Superior em Castelo Branco.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 - Relatório final do fornecimento contínuo de energia às instalações municipais alimentadas a baixa tensão especial (BTE) e baixa tensão normal (BTN) -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade retirar o ponto da ordem do dia.-----

13 – Subsídios-----

---Foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, que solicita o apoio da Autarquia para a realização de um Convívio anual das Equipas de Combate aos Incêndios Florestais (ECIN's), a realizar nos dias 21 e 22 de Outubro, que durante o Verão atuaram no combate a incêndios nos diversos concelhos do Distrito de Castelo Branco. Para o convívio solicitam a cedência do espaço do Campo de Feiras e Tasquinhas, montagem de dois palcos, oferta de brindes para oferecer aos particulares, ou em contrapartida subsidiar a sua aquisição, bem como suportar algum custo da animação musical que se estima ser no valor de 1.000,00€.-----

--- Analisado o pedido apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 6.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo, prestar o apoio logístico solicitado e proceder à aquisição dos brindes a oferecer aos participantes.

14– Informações-----**O Senhor Presidente deu conhecimento:-----**

a) Da realização da quinta edição da actividade “Poesia um dia”, edição particularmente ambiciosa, com a realização de cerca de 36 iniciativas, bastante diversificadas, constituindo-se como um projeto de iniciativas inéditas, que têm tido um enorme sucesso e um reconhecimento nacional, ao qual não pode deixar de registar uma palavra de apreço a todos quantos neles estiveram envolvidos, nomeadamente à responsável pelo

projeto e a todos os convidados que por aqui têm passado, estabelecendo residência durante uma semana, tornando este num evento em que vale apenas a câmara municipal envolver-se e dar o seu apoio;-----

b) Da realização de dois eventos, durante o fim de semana, de elevada qualidade, a prova nacional de motonáutica e o festival das Sopas de Peixe, convidando os Sr.es Vereadores a estarem presentes e a divulgarem estes eventos, importantes para o concelho na medida em que, de alguma forma, reforçam a nossa atractividade em termos de potencial turístico do concelho;-----

c) Da realização da terceira reunião da Comissão de Acompanhamento da Poluição no Rio Tejo, em representação da Comunidade Intermunicipal, em que fez questão de reforçar a sua preocupação no sentido da comissão dar um contributo mais ativo, face às várias comunidades ali representadas, tendo ficado agendada uma reunião para a próxima semana, em Vila Velha de Ródão, com os representantes das comunidades intermunicipais, de onde sairá um documento com as suas preocupações e os seus contributos, para que o problema seja definitivamente resolvido;-----

d) Do Diagnóstico Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, a aprovar pelo CLAS, documento remetido aos Sr.es Vereadores;-----

e) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 311.895,33 €. -----

--- A Sr.^a Vereadora Natália Ramos questionou o Sr. Presidente do motivo pelo qual Vila Velha de Ródão não tem rede de fibra, enquanto outros municípios já vão ter este sistema. O Sr. Presidente referiu ter estado a trabalhar em duas situações, uma é a cobertura da rede móvel em Perais e a outra, a rede de fibra em Vila Velha de Ródão, tendo referido que a rede de fibra foi alvo de investimentos significativos num passado recente, não tendo sido o nosso concelho abrangido por não reunir os critérios então estabelecidos, pelo que, não sendo possível ultrapassar essa situação, será necessário aguardar por um operador que esteja interessado em investir, tendo a Câmara Municipal se disponibilizado para, de alguma forma, participar no investimento para que a cobertura com rede de fibra possa ser uma realidade em Vila velha de Ródão. Relativamente à rede móvel em Perais, após vários contactos estabelecidos, foi possível obter a garantia de que até final do ano a freguesia de Perais estaria coberta pela rede móvel.-----

ATA DE 23/09/2016

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município e a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB), Contratos Interadministrativos com as Juntas de freguesia, Protocolo a celebrar com o Conservatório Regional de Castelo Branco e listas de Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão.

Encerramento
